



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS.
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – BACHARELADO.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO

Resolução No. 01/2020 atualiza a Resolução 02/2013

O Coordenador do Curso de Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 3º da Resolução No. 526 de 16/11/2011 que institui o NDE – Núcleo Docente Estruturante, faz saber ao seu Colegiado que:

Art. 1º - As Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação em Geografia da UFF são entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação (disciplina CGG0001), que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional e estão distribuídas nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão ou Administração.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º são obrigatórias para todos os alunos devendo ser desenvolvidas durante o curso. Para a integralização do mesmo são indispensáveis o cumprimento mínimo de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a integralização da carga horária referente às AC (120 horas) os alunos deverão participar, com as referidas comprovações, de atividades relacionadas a, no mínimo, um dos quatro grupos citados no Art. 1º.

Parágrafo Único – Não será atribuída nota e frequência para as AC, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.

Art. 4º - As AC não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO.

Art. 5º - Compete a Coordenação do Curso de Graduação estabelecer um período anual de recebimento dos documentos comprobatórios das AC.

Parágrafo Único – Este artigo se aplica aos discentes inscritos a partir do 5º período

Art. 6º - É de responsabilidade da Coordenação do curso o recebimento dos certificados (original e cópia, esta última retida) e demais comprovantes dos alunos, a transcrição da carga horária para o Instrumento de Acompanhamento de AC (anexo) e a validação da carga horária das mesmas.

Art. 7º - A digitação *on-line* da carga horária das AC no histórico escolar do aluno é de responsabilidade da Coordenação do curso a cada final de semestre letivo, considerando o artigo 5º.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS. COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – BACHARELADO.

Art. 8º - Atividades Complementares de Ensino: Estas são distribuídas em três subgrupos:

I- Participação em Programa de Monitoria em disciplinas que integram o currículo do Curso – 300 horas ou acima, aproveitamento de 100 horas.

II- Participação em Semana Acadêmica do Curso, eventos da Agenda Acadêmica da UFF e outros eventos locais de cunho acadêmico – carga horária variável, aproveitamento de 100%.

III – Realização de estágios curriculares não-obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF - 300 horas ou acima, aproveitamento de 100 horas.

IV – Cumprimento de disciplinas Optativas/Eletivas no Curso de Geografia ou em outro Curso da UFF - carga horária variável, aproveitamento de 100%.

V - Realização de cursos e minicursos de aperfeiçoamento e introdução oferecidos e promovidos pelo grupo PET; programa de tutoria, Sistema de Bibliotecas UFF; Laboratórios, Grupos e Núcleos de Pesquisa - carga horária variável, aproveitamento de 100%.

Parágrafo Único: O aproveitamento da carga horária de disciplinas para AC só se dará após a integralização da carga horária de disciplinas optativas do curso.

Art. 9º - Atividades Complementares de Pesquisa: Estão distribuídas em três subgrupos:

I – Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPERJ/CNPq) – 300 horas ou acima, aproveitamento de 50 horas.

II – Publicação de trabalhos em periódicos científicos indexados, aproveitamento de 50 horas.

III – Publicação de resumos em anais de eventos científicos, aproveitamento de 10 horas.

IV – Apresentação de trabalhos em eventos científicos,, aproveitamento de 10 horas.

Parágrafo Único – Publicações e Apresentações não contempladas neste artigo serão avaliadas pela coordenação do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS. COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – BACHARELADO.

Art. 10º - Atividades Complementares de Extensão: Estão distribuídas em três subgrupos:

I – Participação em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX - 300 horas ou acima, aproveitamento de 100 horas.

II - Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização e similares, carga horária variável, aproveitamento de 100%.

Art.11º - Atividades Complementares Administrativas: Estas são distribuídas em três subgrupos:

I – Participação como representante estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV), no Diretório de Estudantes (DA ou DCE) e em outros de ordem acadêmica e administrativa, aproveitamento de 20 horas.

II– Participação como membro de comissões de planejamento e operacionalização de eventos e atividades oficiais da UFF e de outros Departamentos ou Institutos que oferecem disciplinas ao Curso – carga horária variável, aproveitamento de 20 horas por evento.

III – Participação como membro eleito, do Diretório de Estudantes (DA ou DCE) - 300 horas ou acima, aproveitamento de 50 horas.

Art. 12º - As Atividades Complementares de que trata o Art. 1º desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Graduação em Geografia da UFF na habilitação Bacharelado, a partir do 2º Semestre de 2009.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Henrique Reis

Coordenador do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Universidade Federal Fluminense

Setembro de 2020